



Deliberação dos Comitês PCJ nº 018/08, de 12/12/2008.

Aprova pedidos de abatimento do Valor_{DBO} da “Cobrança Federal” previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 2ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos das Deliberações Conjuntas dos Comitês PCJ nº 025/05, de 21/10/05, e nº 027/05, de 30/11/05, que estabelecem mecanismos e sugerem os valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ);

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 049/06, de 28/09/06, que aprovam os procedimentos para o mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}” previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ);

Considerando que, por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 080/07, de 05/10/07, os Comitês PCJ ratificaram a indicação do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Água PCJ, tendo criado e instalado estrutura e equipe próprias, com sede na cidade de Piracicaba, para essa atividade;

Considerando os termos do Informe Técnico da Agência PCJ nº 01/08 que estabelece procedimentos e requisitos necessários para a solicitação de inclusão de pedidos no mecanismo diferenciado de pagamento do “Valor_{DBO}” previsto na cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (Bacias PCJ) para o exercício de 2009;

Considerando que Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, solicitou, aos Comitês PCJ, abatimento no “Valor_{DBO}” e entregou os documentos necessários, em 10/10/2008, referentes aos investimentos previstos no ano de 2009, totalizando R\$ 19.875.854,99 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) para Construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Ponte do Caixão e Respectiva Estação Elevatória de Esgoto, do município de Piracicaba, no ano de 2009;

Considerando o Parecer Técnico nº 09/2008, da Agência de Água PCJ, de 05/11/2008, que trata do pedido de abatimento no “Valor_{DBO}”, do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, referente à futura Construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Ponte do Caixão e Respectiva Estação Elevatória de Esgoto, do município de Piracicaba, no ano de 2009;

Considerando que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A de Campinas – SANASA solicitou, aos Comitês PCJ, abatimento no “Valor_{DBO}”, em 20/10/2008, referente aos investimentos a serem realizados no ano de 2009, totalizando R\$ 11.996.966,08 (onze milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos) para as obras da Estação de Tratamento de Esgoto Souza/ Joaquim Egídio, no município de Campinas;

Considerando o Parecer Técnico nº 10/2008, da Agência de Água PCJ, de 05/11/2008, que trata do pedido de abatimento no “Valor_{DBO}”, da SANASA/Campinas, referente aos investimentos nas obras da Estação de Tratamento de Esgoto Souza/ Joaquim Egídio, no município de Campinas, no ano de 2009;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Considerando que a CT-PL tratou e aprovou este assunto em sua 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 14/11/2008, na cidade de Vargem/SP;

Deliberam:

Art. 1º - Ficam aprovados os pedidos de abatimento no “Valor_{DBO}”, previsto no artigo 11, do Anexo I, na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 025/05, de 21/10/05, alterada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 027/05, de 30/11/05, constantes dos Pareceres Técnicos da Agência de Água PCJ, abaixo relacionados:

Parecer Técnico da Agência de Água PCJ	Interessado	Empreendimento	Ano de Investimento	Valor do Investimento (R\$)	Valor Bruto do abatimento (R\$)
09/08	SEMAE - Piracicaba	Estação de Tratamento de Esgoto da Ponte do Caixão e Respectiva Estação Elevatória de Esgoto,	2009	19.875.854,99	528.271,71
10/08	SANASA - Campinas	Estação de Tratamento de Esgoto Souzas/ Joaquim Egídio	2009	11.996.966,08	50.295,42

Parágrafo único – Os abatimentos mencionados no caput deste artigo somente poderão ser efetivados após os procedimentos de apuração dos investimentos correspondentes pela entidade delegatária das funções de “Agência de Águas PCJ” e pela Agência Nacional de Águas - ANA.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Plenários dos Comitês PCJ, devendo ser encaminhada à Agência Nacional de Águas – ANA e à Agência de Água PCJ para as providências cabíveis.

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

CLOÉ CARDOSO PINTO
Vice-presidente do CBH-PJ

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

PATRÍCIA GOBET DE AGUIAR BARUFALDI
Secretária-executiva Adjunta
CBH-PCJ

Publicada no D.O.E em 18/12/08.